



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203  
Disponibilização: 31/10/2019  
Publicação: 30/10/2019

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 24.409, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a transferência de saldos bancários e saldos das contas do Imobilizado, em atendimento à Lei Complementar nº 1.015, de 25 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

#### DECRETA :

Art. 1º Ficam transferidos no âmbito do Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM, os saldos contábeis, registrados em 25 abril, da UG 110009 da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para a Unidade 110025 do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, conforme determina Lei Complementar nº 1.015, de 25 de abril de 2019, sendo:

#### I - das contas de Imobilizados:

a) conta contábil nº 1.2.3.2.1.05.06 - SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - valor de R\$ 8.133.731,67 (oito milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos);

b) conta contábil nº 1.2.3.2.1.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO - valor de R\$ 27.625.492,32 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); e

c) conta contábil nº 1.2.3.2.1.09.00 - OBRAS EM ANDAMENTO - REAJUSTAMENTO DE OBRA - valor de R\$ 3.705.332,54 (três milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e trinta dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/10/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7596337** e o código CRC **A13A0394**.



---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0042.349951/2019-14

SEI nº 7596337

---

Criado por [83524053220](#), versão 24 por [02833271204](#) em 30/10/2019 10:47:21.